

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, de 07 de novembro de 2.023.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 42, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 12 da Seção X - Da Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Lei Complementar nº 42/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 ...

...

*Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde Pública é constituída da seguinte estrutura administrativa, imediatamente subordinada ao respectivo titular:*

**I - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE (I)**

**II - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

- *Divisão Laboratório Municipal*

- *Divisão de Assistência Farmacêutica*

**III - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

- *Divisão dos Contratos da Secretaria de Saúde*

- *Unidade de Educação em Saúde*

**IV - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLETIVA**

- *Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental*

- *Divisão de Vigilância Epidemiológica*

**V - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

- *Divisão de Transportes Agendados e Ambulâncias*



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

- *Divisão Policlínica Municipal*
- *Divisão Reabilita - Espaço Municipal de Saúde/CREPS*
- VI - *DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE*
- *Divisão de Almoxarifado e Manutenção*
- *Divisão de Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde*
- *Unidade Central de Abastecimento Farmacêutico*
- VII - *DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE*
- VIII - *DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO, CONTROLE E CONSULTAS MÉDICAS*
- *Unidade de Agendamento de Consultas*

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 07 de novembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL

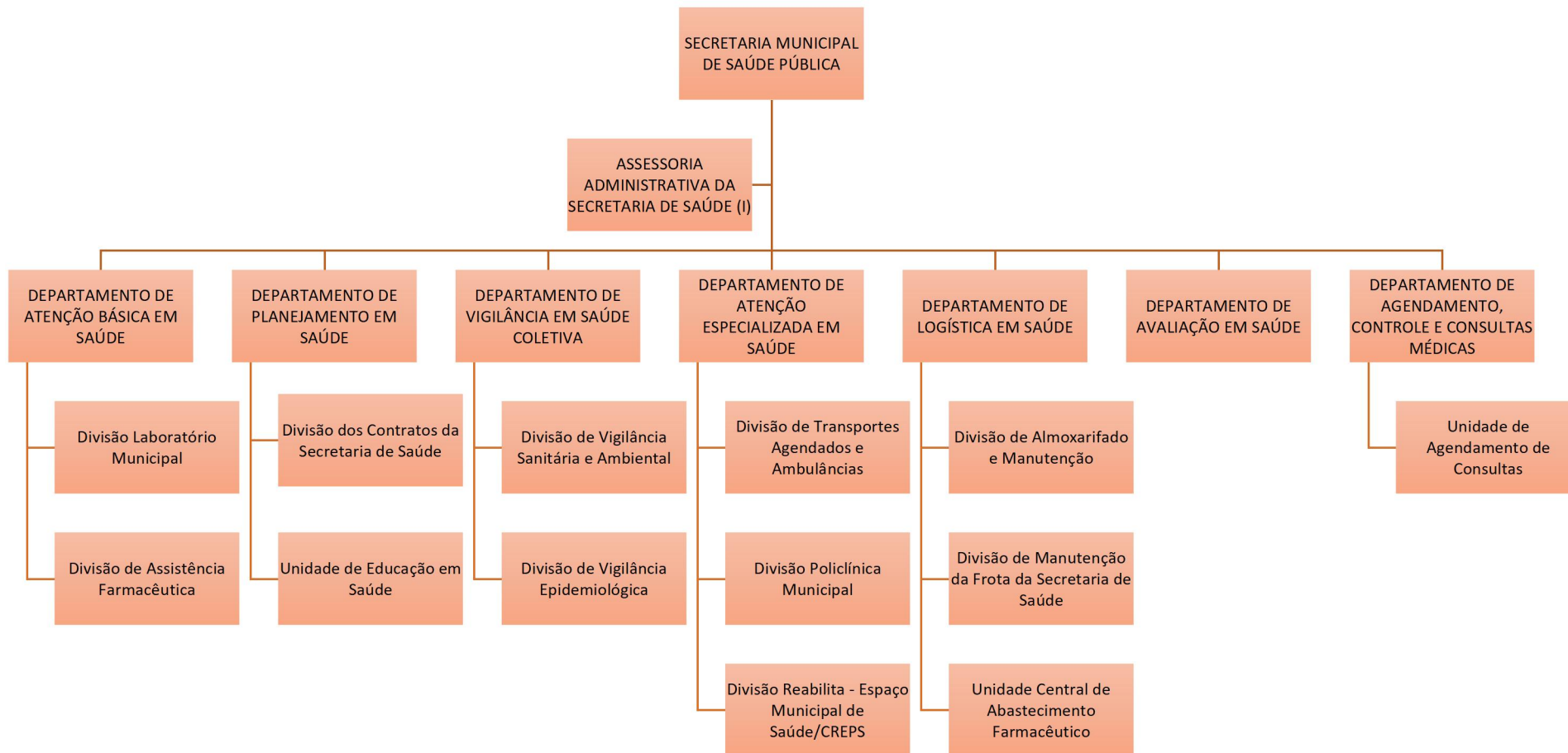
Oficial do Município de Cambé

Nº **1380** pág **06** de **07** / **11** /2023



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Gabinete do Prefeito





# Prefeitura Municipal de Cambé

---

Gabinete do Prefeito

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.oiگا.sc.gov.br/#/documento/2a5d0ac1-fc15-4210-b8d5-9fdce0de284c>.

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 07/11/2023 15:18:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2a5d0ac1-fc15-4210-b8d5-9fdce0de284c>

